



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAZAGÃO - MAZAGÃO PREV
CNPJ: 23.856.647/0001-13

PORTARIA MAZAGÃO PREV N.º 0005/2023

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 60 da Lei Municipal n.º 354/2015

Mazagão / AP, em 18 de Setembro de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 60 da Lei Municipal n.º 354/2015**, em favor do(a) servidor (a) **LUIZ ALBERTO BARBOSA VINHAS**.

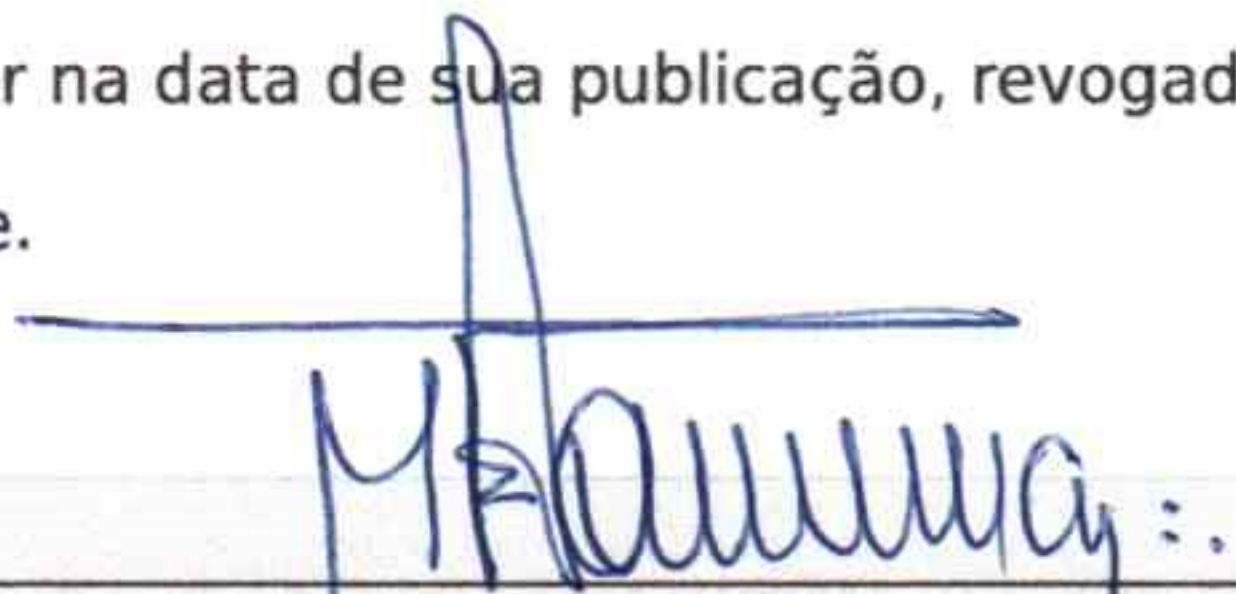
O Diretor de do **Instituto de Previdência Municipal de Mazagão - MAZAGÃO PREV**, Estado do Amapá, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 19, inciso V da Lei Municipal n.º 354, de 16 de Novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 60 da Lei Municipal n.º 354/2015** a(o) servidor(a) **LUIZ ALBERTO BARBOSA VINHAS**, portador (a) do RG 700788, SSP/AP, CPF 055.981.682-00, Efetivo, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Classe **AD-16**, Nível , referência , registrado sob a Matrícula Funcional n.º **84-1**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Administração**, nos termos do **Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 60, incisos I, II, III e Parágrafo único da Lei Municipal n.º 354, de 16 de Novembro de 2015**, conforme os documentos do Processo **MAZAGÃO PREV - Instituto de Previdência Municipal de Mazagão**, registrado sob o número **001/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MANUEL RAIMUNDO PUREZA DA FONSECA
Diretor Presidente
MAZAGÃO PREV

